

TERMO ADITIVO Nº 017/2021-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 001/2017-SMS.G

PROCESSO: 2016-0.276.093-0

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA

OBJETO DO CONVÊNIO: Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e dos Serviços de Residência Terapêutica

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Convênio para o período de 01/10/2021 à 31/12/2021, nos termos do Despacho do Secretário-SMS.G. doc. 18.09.2021- pag.22, conforme Plano de Trabalho apresentado.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.887.382/0001-62, com sede à Rua Cinira Polônio, 371 Conjunto Promorar Rio Claro, São Paulo-SP. CEP 08395-320, neste ato representado por **FRANCISCO MARSULO NETO**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 001/2017– SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CONVENIADA** facilitará a **CONVENENTE** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive eventual fornecimento de dados médicos de pacientes assistidos pela **CONVENIADA**, especialmente, para o exercício regular de direitos em processo judicial quando a **CONVENENTE** figura como ré (Fundamento legal: Inciso VI, Art. 7º, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)".



TERMO ADITIVO Nº 017/2021-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 001/2017-SMS.G

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido para o período de 01/10/2021 à 31/12/2021 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 7.429.424,70 (sete milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso				
Mês	Outubro/21	Novembro/21	Dezembro/21	TOTAL
Custeio	R\$ 2.476.474,90	R\$ 2.476.474,90	R\$ 2.476.474,90	R\$ 7.429.424,70

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 80.10.10.301.3003.2520.3350.3900.00, fontes 00/02, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 001/2017-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 18 de setembro de 2021.



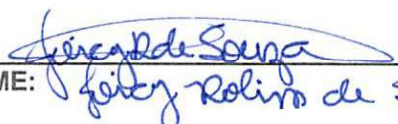
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



FRANCISCO MARSULO NETO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE
PE. JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA

Francisco Marsulo Neto
Vice Presidente
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:



NOME: **Fátima Rolim de Souza**
RG: [REDACTED]



NOME: **Rosalina Guerra Medina**
RG: [REDACTED]